



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE-AGRESE

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO 11/2024,
CONTRATO DE SERVIÇO DE ACESSO E
UTILIZAÇÃO - PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE
ACESSO A NORMAS TÉCNICAS
BRASILEIRAS (NBR) - ABNT QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
SERGIPE - AGRESE E A EMPRESA TARGET
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **Agência Reguladora do Estado de Sergipe – AGRESE**, integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, com sede na Avenida Maria Leite, nº 301, bairro Grageru, CEP 49027-190, na cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediado na Av. das Nações Unidas, nº 18801, Conj. 1501, Vila Almeida, São Paulo/SP, CEP 04795-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Maurício Ferraz de Paiva, portador do CPF XXX.695.748-XX, têm por justa e acordada a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** e da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** (art. 92, V), ambas do contratato nº 11/2024, que teve como objeto a contratação do **serviço de acesso e utilização - para disponibilização de acesso a normas técnicas brasileiras (nbr) - abnt**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como escopo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** e da **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO** (art. 92, V), que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados a partir de 09 de setembro de 2025, podendo ser renovado por igual período,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE-AGRESE

observado os limites da Lei nº 14.133, de 202.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.351,79 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos), resultante da aplicação de 5,139% (cinco inteiros e cento e trinta e nove milésimos por cento), referente ao IPCA no período de junho de 2025 a junho de 2024.

(...).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal e Termos Aditivos já existentes, não modificadas por este instrumento.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE MACEDO
SOBRAL:58881050587

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MACEDO
SOBRAL:58881050587
Dados: 2025.09.08 11:04:41 -03'00'

**Agência Reguladora de Serviços Públicos do
Estado de Sergipe – AGRESE
CONTRATANTE**

MAURICIO FERRAZ
DE
PAIVA:11569574863

Assinado de forma digital
por MAURICIO FERRAZ DE
PAIVA:11569574863
Dados: 2025.09.05 14:15:54
-03'00'

**Maurício Ferraz de Paiva
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Marcos Thomaz de Azevedo
CPF: 027. [REDACTED] -08

2- Nome: Guilherme Basso de Santana
CPF: 042. [REDACTED] -09